



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.086, de 14 de fevereiro de 1.989.

"Dispõe sobre a prorrogação para pagamento da 1ª parcela dos Carnês de Feirantes e, dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 44/89-G.P.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da 1ª parcela dos Carnês de Feirantes, com o vencimento em 15 de fevereiro de 1.989, para 02 de março de 1.989.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de fevereiro de 1.989.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Aspasio
EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO